

PREF. MUNIC. DE PEDRO AVELINO - RN

08294654/0001-87

Exercício: 2012

DECRETO Nº 1052 , DE 01 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.666

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 283.254,15 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	GABINETE DO PREFEITO			
22	04.122.0007.2003.0000	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	744,00		
		01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00	
		001 001	TESOURO			
			Recursos Proprios do Municipio			
23	04.122.0007.2003.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	19.596,07		
		06	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 06	00	
		001 001	OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
			Recursos Proprios do Municipio			
28	04.122.0007.2003.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	6.325,00		
		01	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00	
		001 001	TESOURO			
			Recursos Proprios do Municipio			
37	04.122.0007.2060.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	6.400,00		
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00	
		001 001	TESOURO			
			Recursos Proprios do Municipio			
38	04.122.0007.2060.0000	3.1.90.13.99	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	1.318,40		
		01	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00	
		001 001	TESOURO			
			Recursos Proprios do Municipio			
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
62	04.122.0007.2005.0000	3.3.90.39.99	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. ADMINISTRAÇÃO	7.453,80		
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01	00	
		001 001	TESOURO			
			Recursos Proprios do Municipio			
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
81	04.123.0008.2008.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	671,00		
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01	00	
		001 001	TESOURO			
			Recursos Proprios do Municipio			

PREF. MUNIC. DE PEDRO AVELINO - RN

08294654/0001-87

Exercício: 2012

DECRETO Nº 1052 , DE 01 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.666

02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
154	12.365.0041.2019.0000	3.1.90.13.99	05	123 206	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 6i OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB	1.625,29	F.R.: 0 05 00
109	12.361.0042.2010.0000	3.3.90.39.99	01	121 001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 5% OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA TESOURO Recursos Próprios	771,12	F.R.: 0 01 00
113	12.361.0042.2011.0000	3.1.90.11.00	03	123 206	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS FUNDEB	129.777,28	F.R.: 0 03 00
114	12.361.0042.2011.0000	3.1.90.13.99	03	123 206	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUN OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS FUNDEB	29.662,18	F.R.: 0 03 00
127	12.361.0042.2016.0000	3.3.90.30.07	01	121 001	MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR GENEROS DE ALIMENTACAO TESOURO Recursos Próprios	3.267,00	F.R.: 0 01 00

PREF. MUNIC. DE PEDRO AVELINO - RN

08294654/0001-87

Exercício: 2012

DECRETO Nº 1052 , DE 01 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.666

02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO		
235	10.301.0075.2067.0000	3.3.90.30.05	MANUTENÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	9.492,71	
		02	MEDICAMENTOS	F.R.: 0 02	00
		102 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			Recursos Proprios do Municipio		
248	10.301.0075.2075.0000	3.1.90.13.99	PROG. AG. COM. SAUDE-PACS/FMSPA	4.169,27	
		01	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
		102 001	TESOURO		
			Recursos Proprios do Municipio		
265	10.301.0075.2077.0000	3.1.90.11.00	PROG. SAUDA FAMILIA-PSF/FMSPA	3.007,60	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		102 001	TESOURO		
			Recursos Proprios do Municipio		
279	10.301.0075.2079.0000	3.1.90.11.00	PROGRAMA PAB/FMSPA	17.064,40	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		102 001	TESOURO		
			Recursos Proprios do Municipio		
300	10.301.0075.2083.0000	3.3.90.30.99	PROGRAMA ASS. FARM. BASICA-FMSPA	1.421,56	
		01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		102 001	TESOURO		
			Recursos Proprios do Municipio		
307	10.302.0075.2020.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.477,00	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		102 001	TESOURO		
			Recursos Proprios do Municipio		
312	10.302.0075.2020.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	240,00	
		01	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		102 001	TESOURO		
			Recursos Proprios do Municipio		
316	10.302.0075.2020.0000	3.3.90.30.99	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.525,18	
		01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		102 001	TESOURO		
			Recursos Proprios do Municipio		
330	10.304.0075.2021.0000	3.1.90.11.00	PROG VIGIL SANITARIA-BL VIG SAUDE	2.909,70	
		05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05	00
		102 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Recursos Proprios do Municipio		
332	10.304.0075.2021.0000	3.3.90.14.00	PROG VIGIL SANITARIA-BL VIG SAUDE	110,00	
		05	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05	00
		102 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			Recursos Proprios do Municipio		
337	10.304.0075.2081.0000	3.3.90.39.99	PROG. VIG. SANITARIA/FMSPA	787,38	
		01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01	00
		102 001	TESOURO		
			Recursos Proprios do Municipio		

PREF. MUNIC. DE PEDRO AVELINO - RN

08294654/0001-87

Exercício: 2012

DECRETO Nº 1052 , DE 01 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.666

02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	417		08.244.0081.2025.0000 FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		284,87
			3.3.90.39.43 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO		
			081 001 Recursos Próprios		
	425		08.244.0081.2032.0000 INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF		225,00
			3.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			081 001 Recursos Próprios		
	431		08.244.0081.2054.0000 PROG. APOIO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF/CRAS		4.232,55
			3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			081 001 Recursos Próprios		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS		
	448		20.606.0007.2045.0000 MANUT. A. AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS		11.695,79
			3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
			01 TESOURO		
			001 001 Recursos Próprios do Municipio		
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p>					
<p>Anulação:</p>					
02	02	00	GABINETE DO PREFEITO		
	30		04.122.0007.2003.0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		-10.000,00
			3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOURO		
			001 001 Recursos Próprios do Municipio		
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	65		04.122.0007.2006.0000 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		-6.000,00
			3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOURO		
			001 001 Recursos Próprios do Municipio		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
	76		04.123.0008.2008.0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. PLANEJAMENTO E FINANÇ.		-10.000,00
			3.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOURO		
			001 001 Recursos Próprios do Municipio		
	79		04.123.0008.2008.0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. PLANEJAMENTO E FINANÇ.		-5.000,00
			3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOURO		
			001 001 Recursos Próprios do Municipio		
	80		04.123.0008.2008.0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. PLANEJAMENTO E FINANÇ.		-10.000,00
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOURO		
			001 001 Recursos Próprios do Municipio		

PREF. MUNIC. DE PEDRO AVELINO - RN

08294654/0001-87

Exercício: 2012

DECRETO Nº 1052 , DE 01 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.666

02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
86	12.361.0041.2016.0000		MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR		-7.801,08	
	3.3.90.30.07		GENEROS DE ALIMENTACAO			
	01		TESOURO	F.R. Grupo:	0	01 00
	121	001	Recursos Próprios			
122	12.361.0042.2012.0000		MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUDAMENTAL - FUNDEE		-20.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	03 00
	03		RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
	123	206	FUNDEB			
148	12.361.0088.2013.0000		PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		-159.993,07	
	3.3.90.36.38		OUTROS SERV. TERC. - PF - FUNDEB 40%	F.R. Grupo:	0	03 00
	03		RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
	121	001	Recursos Próprios			
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO			
222	10.301.0075.2023.0000		PROG SAÚDE BUCAL -PSB-BLOC ATENC BASICA		-8.460,00	
	3.3.90.36.99		OUTROS SERVICOS	F.R. Grupo:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	102	001	Recursos Prprios do Municipio			
264	10.301.0075.2077.0000		PROG. SAUDA FAMILIA-PSF/FMSPA		-5.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	102	001	Recursos Prprios do Municipio			
284	10.301.0075.2079.0000		PROGRAMA PAB/FMSPA		-8.000,00	
	3.3.90.30.36		MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOL./LABOI	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	102	001	Recursos Prprios do Municipio			
315	10.302.0075.2020.0000		MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		-10.000,00	
	3.3.90.30.36		MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR/ODONTOL./LABOI	F.R. Grupo:	0	01 00
	01		TESOURO			
	102	001	Recursos Prprios do Municipio			
339	10.305.0075.2063.0000		PROG.VIGIL.EPIDEM.AMB.SAÚDE-BL.VIG.SAÚDE		-23.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	102	001	Recursos Prprios do Municipio			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO AVELINO, 01 de agosto de 2012

PREFEITO MUNICIPAL

PREF. MUNIC. DE PEDRO AVELINO - RN

08294654/0001-87

Exercício: 2012

DECRETO Nº 1052 , DE 01 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.666

PREF. MUNIC. DE PEDRO AVELINO - RN

08294654/0001-87

Exercício: 2012

DECRETO Nº 1051 , DE 02 DE JULHO DE 2012 - LEI N.666

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 682.757,92 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	GABINETE DO PREFEITO		
22	04.122.0007.2003.0000	3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	744,00	
		01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
		001 001	TESOURO		
			Recursos Proprios do Municipio		
33	04.122.0007.2003.0000	3.3.90.39.99	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.030,53	
		01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01	00
		001 001	TESOURO		
			Recursos Proprios do Municipio		
37	04.122.0007.2060.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIF	6.400,00	
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		001 001	TESOURO		
			Recursos Proprios do Municipio		
38	04.122.0007.2060.0000	3.1.90.13.99	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIF	1.318,40	
		01	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
		001 001	TESOURO		
			Recursos Proprios do Municipio		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
81	04.123.0008.2008.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. PLANEJAMENTO E FINAN	6.766,76	
		01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01	00
		001 001	TESOURO		
			Recursos Proprios do Municipio		

PREF. MUNIC. DE PEDRO AVELINO - RN

08294654/0001-87

Exercício: 2012

DECRETO Nº 1051 , DE 02 DE JULHO DE 2012 - LEI N.666

02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
154	12.365.0041.2019.0000	3.1.90.13.99	05	123 206	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 6I OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB	1.625,29 F.R.: 0 05 00
109	12.361.0042.2010.0000	3.3.90.39.99	01	121 001	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL 5% OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA TESOURO Recursos Próprios	25.472,26 F.R.: 0 01 00
113	12.361.0042.2011.0000	3.1.90.11.00	03	123 206	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS FUNDEB	129.737,61 F.R.: 0 03 00
114	12.361.0042.2011.0000	3.1.90.13.99	03	123 206	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUN OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS FUNDEB	5.269,40 F.R.: 0 03 00
127	12.361.0042.2016.0000	3.3.90.30.07	01	121 001	MANUTENÇÃO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR GENEROS DE ALIMENTACAO TESOURO Recursos Próprios	7.242,06 F.R.: 0 01 00
149	12.361.0088.2013.0000	3.3.90.39.99	01	121 001	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA TESOURO Recursos Próprios	65.199,42 F.R.: 0 01 00

PREF. MUNIC. DE PEDRO AVELINO - RN

08294654/0001-87

Exercício: 2012

DECRETO Nº 1051 , DE 02 DE JULHO DE 2012 - LEI N.666

02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO			
332	10.304.0075.2021.0000	3.3.90.14.00	PROG VIGIL SANITARIA-BL VIG SAUDE	90,00		
		05	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	05 00
		102 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			Recursos Próprios do Município			
337	10.304.0075.2081.0000	3.3.90.39.99	PROG. VIG. SANITARIA/FMSPA	540,00		
		01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	F.R.:	0	01 00
		102 001	TESOURO			
			Recursos Próprios do Município			
02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
376	08.243.0081.2029.0000	3.3.90.36.99	PROJOVEM - PBV I	36.000,00		
		05	OUTROS SERVICOS	F.R.:	0	05 00
		081 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			Recursos Próprios			
417	08.244.0081.2025.0000	3.3.90.39.43	FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	309,25		
		01	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	F.R.:	0	01 00
		081 001	TESOURO			
			Recursos Próprios			
418	08.244.0081.2025.0000	3.3.90.39.44	FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	795,12		
		01	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	F.R.:	0	01 00
		081 001	TESOURO			
			Recursos Próprios			
425	08.244.0081.2032.0000	3.3.90.14.00	INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF	90,00		
		05	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	05 00
		081 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			Recursos Próprios			
431	08.244.0081.2054.0000	3.3.90.30.99	PROG. APOIO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF/CRAS	3.067,65		
		05	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.:	0	05 00
		081 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			Recursos Próprios			
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS			
448	20.606.0007.2045.0000	3.3.90.30.99	MANUT. A. AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS	15.387,18		
		01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
		001 001	TESOURO			
			Recursos Próprios do Município			
452	20.606.0007.2045.0000	3.3.90.39.99	MANUT. A. AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS	2.663,15		
		01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	F.R.:	0	01 00
		001 001	TESOURO			
			Recursos Próprios do Município			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	GABINETE DO PREFEITO			
30	04.122.0007.2003.0000		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-19.492,93		

PREF. MUNIC. DE PEDRO AVELINO - RN

08294654/0001-87

Exercício: 2012

DECRETO Nº 1051 , DE 02 DE JULHO DE 2012 - LEI N.666

02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO		
233	10.301.0075.2065.0000	MANUT.NUCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA-NASF	11.800,00		
	3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS	F.R.: 0 05 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
	102 001	Recursos Próprios do Município			
235	10.301.0075.2067.0000	MANUTENÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	706,00		
	3.3.90.30.05	MEDICAMENTOS	F.R.: 0 02 00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
	102 001	Recursos Próprios do Município			
248	10.301.0075.2075.0000	PROG. AG. COM. SAÚDE-PACS/FMSPA	2.585,40		
	3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	102 001	Recursos Próprios do Município			
262	10.301.0075.2076.0000	PROG. SAÚDE BUCAL-PSB/FMSPA	57.697,44		
	3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	102 001	Recursos Próprios do Município			
265	10.301.0075.2077.0000	PROG. SAÚDE FAMÍLIA-PSF/FMSPA	2.634,40		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	102 001	Recursos Próprios do Município			
271	10.301.0075.2077.0000	PROG. SAÚDE FAMÍLIA-PSF/FMSPA	215.460,00		
	3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	102 001	Recursos Próprios do Município			
279	10.301.0075.2079.0000	PROGRAMA PAB/FMSPA	20.801,40		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	102 001	Recursos Próprios do Município			
307	10.302.0075.2020.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	43.060,26		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	102 001	Recursos Próprios do Município			
312	10.302.0075.2020.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.240,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	102 001	Recursos Próprios do Município			
316	10.302.0075.2020.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.222,94		
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	102 001	Recursos Próprios do Município			
317	10.302.0075.2020.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.662,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	102 001	Recursos Próprios do Município			
319	10.302.0075.2020.0000	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.140,00		
	3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	102 001	Recursos Próprios do Município			

PREF. MUNIC. DE PEDRO AVELINO - RN

08294654/0001-87

Exercício: 2012

DECRETO Nº 1051 , DE 02 DE JULHO DE 2012 - LEI N.666

02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO		
222	10.301.0075.2023.0000	PROG SAÚDE BUCAL -PSB-BLOC ATENC BASICA	-6.139,84
	3.3.90.36.99	OUTROS SERVICOS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	102 001	Recursos Proprios do Municipio	
229	10.301.0075.2059.0000	PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-PAB FIXO	-50.000,00
	3.3.90.36.99	OUTROS SERVICOS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	102 001	Recursos Proprios do Municipio	
264	10.301.0075.2077.0000	PROG. SAUDA FAMILIA-PSF/FMSPA	-20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	102 001	Recursos Proprios do Municipio	
270	10.301.0075.2077.0000	PROG. SAUDA FAMILIA-PSF/FMSPA	-10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	102 001	Recursos Proprios do Municipio	
293	10.301.0075.2080.0000	PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA/FMSPA	-10.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	102 001	Recursos Proprios do Municipio	
333	10.304.0075.2021.0000	PROG VIGIL SANITARIA-BL VIG SAUDE	-3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	102 001	Recursos Proprios do Municipio	
334	10.304.0075.2081.0000	PROG. VIG. SANITARIA/FMSPA	-4.000,00
	3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	102 001	Recursos Proprios do Municipio	
341	10.512.0076.1019.0000	PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO	-88.203,75
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	102 001	Recursos Proprios do Municipio	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
413	08.244.0081.2025.0000	FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	-40.262,02
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	081 001	Recursos Próprios	
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICI		
449	20.606.0007.2045.0000	MANUT. A. AGRICULTURA RECURSOS HIDRICOS	-10.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	
455	20.606.0018.2009.0000	PROG. INCENTIVO AGRICULTURA - CORTE DE TERRA	-8.050,33
	3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUNIC. DE PEDRO AVELINO - RN

08294654/0001-87

Exercício: 2012

DECRETO Nº 1051 , DE 02 DE JULHO DE 2012 - LEI N.666

02	02	00	GABINETE DO PREFEITO					
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	42		04.122.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL			-22.720,00	
			3.3.90.36.99	OUTROS SERVICOS		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	43		04.122.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL			-10.000,00	
			3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	59		04.122.0007.2005.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. ADMINISTRAÇÃO			-10.000,00	
			3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
	115		12.361.0042.2011.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDE			-10.000,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	03 00
			03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS				
			123 206	FUNDEB				
	120		12.361.0042.2012.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEE			-10.000,00	
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		F.R. Grupo:	0	03 00
			03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS				
			123 206	FUNDEB				
	122		12.361.0042.2012.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEE			-20.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	03 00
			03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS				
			123 206	FUNDEB				
	131		12.361.0042.2018.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES-SALÁRIO EDUCAÇÃO			-20.000,00	
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	05 13
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			121 001	Recursos Próprios				
	141		12.361.0042.2051.0000	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			-20.000,00	
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			121 001	Recursos Próprios				
	145		12.361.0088.2013.0000	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			-7.261,08	
			3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			121 001	Recursos Próprios				
	148		12.361.0088.2013.0000	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR			-83.627,97	
			3.3.90.36.38	OUTROS SERV. TERC. - PF - FUNDEB 40%		F.R. Grupo:	0	03 00
			03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS				
			121 001	Recursos Próprios				
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO					
	217		10.301.0075.1073.0000	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF/BL. AT. BASICA			-200.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			102 001	Recursos Proprios do Municipio				

PREF. MUNIC. DE PEDRO AVELINO - RN

08294654/0001-87

Exercício: 2012

DECRETO Nº 1051 , DE 02 DE JULHO DE 2012 - LEI N.666

Decreto n. 1.050/2012.

"Dispõe sobre a vedação de contratação de eventos e shows artísticos durante o período de vigência do Decreto Municipal nº 1.049/2012 e Decreto Estadual nº 22.637/2012 que declararam situação de emergência no Município de Pedro Avelino".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.049/2012, que decretou situação de emergência neste município de Pedro Avelino;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 22.637/2012;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 001/2012, exarada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE e o MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL;

DECRETA:

Art. 1º - Enquanto persistir a situação de emergência decretada por meio dos Decretos Estadual nº 22.637/2012 e Municipal nº 1.049/2012, fica vedado no âmbito dos órgãos públicos municipais de Pedro Avelino a realização de despesas com eventos festivos, incluindo a contratação de artistas, serviços de "buffets" e montagens de estruturas para eventos.

Art. 2º A vedação contida no artigo anterior não se aplica ao uso de verbas federais recebidas do Ministério da Cultura ou do Ministério do Turismo, quando sua destinação seja especificamente vinculada à realização de festas ou eventos culturais no município.

§ 1º Nas hipóteses de contratação de eventos festivos conforme o *caput* deste artigo, não poderá haver contratação com base no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/1993,



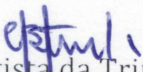
por não se tratar de bem necessário ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

§ 2º No caso de eventual contratação na hipótese prevista no *caput* deste artigo a documentação relativa à execução do convênio, acompanhada do processo licitatório - inclusive notas fiscais pertinentes -, deve ser encaminhada ao Ministério Público Federal no prazo de 30 dias após a realização da festa ou evento.

Art. 3º - Serão nulos de pleno direito todos os atos administrativos que violem as disposições do presente Decreto, cuja nulidade será decretada por meio de procedimento administrativo próprio.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino, 01 de junho de 2012


Elson Batista da Trindade
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1050/2012

"Dispõe sobre a vedação de contratação de eventos e shows artísticos durante o período de vigência do Decreto Municipal nº 1.049/2012 e Decreto Estadual nº 22.637/2012 que declararam situação de emergência no Município de Pedro Avelino".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.049/2012, que decretou situação de emergência neste município de Pedro Avelino;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 22.637/2012;
CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 001/2012, exarada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE e o MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL:

DECRETA:

Art. 1º - Enquanto persistir a situação de emergência decretada por meio dos Decretos Estadual nº 22.637/2012 e Municipal nº 1.049/2012, fica vedado no âmbito dos órgãos públicos municipais de Pedro Avelino a realização de despesas com eventos festivos, incluindo a contratação de artistas, serviços de "buffets" e montagens de estruturas para eventos.

Art. 2º A vedação contida no artigo anterior não se aplica ao uso de verbas federais recebidas do Ministério da Cultura ou do Ministério do Turismo, quando sua destinação seja especificamente vinculada à realização de festas ou eventos culturais no município.

§ 1º Nas hipóteses de contratação de eventos festivos conforme o *caput* deste artigo, não poderá haver contratação com base no art. 24, VI, da Lei nº 8.666/1993, por não se tratar de bem necessário ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

§ 2º No caso de eventual contratação na hipótese prevista no *caput* deste artigo a documentação relativa à execução do convênio, acompanhada do processo licitatório - inclusive notas fiscais pertinentes -, deve ser encaminhada ao Ministério Público Federal no prazo de 30 dias após a realização da festa ou evento.

Art. 3º - Serão nulos de pleno direito todos os atos administrativos que violem as disposições do presente Decreto, cuja nulidade será decretada por meio de procedimento administrativo próprio.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 01 de junho de 2012

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: 71D6ABA9

Matéria publicada no dia 27/06/2012.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

DECRETO MUNICIPAL Nº 1049/2012

Declara em situação de Emergência o Município de Pedro Avelino/RN, por desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas, em decorrência da estiagem e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor ELSON BATISTA DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- O Monitoramento da Agência de Meteorologia da empresa de pesquisa agropecuária do Rio Grande do Norte e Declaração do Escritório da Emater local, que registra a irregularidade das chuvas nos últimos meses em nosso Município causou o colapso no abastecimento de água nas comunidades rurais conforme declaração em anexo;
- A zona rural do Município de Pedro Avelino, já se encontra afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária bem como para o consumo humano e animal;
- Os respectivos problemas sócio-econômico, bem como a dificuldade por parte da Administração Pública local, de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;
- O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos – SEMARH -, que apontou as áreas que estão atingidas pela estiagem e que afetaram 3.051 (três mil e cinqüenta e uma) pessoas nas comunidades rurais;
- O relatório da situação de vulnerabilidade dos principais mananciais do Município, conforme demonstrativo anexo da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos;
- As pancadas de chuvas de inverno até o presente momento, foram insuficientes para a formação de estoque de água nos principais reservatórios, açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e principalmente cisternas, importante recursos para suprimento da população rural com água potável;
- Que a estiagem na área rural do Município é caracterizada como gradual e de evolução crônica de nível III, de grande porte e grande intensidade, onde os danos causados são importantes e os prejuízos vultosos contribuindo para intensificar a estagnação econômica e o nível de pobreza nas comunidades rurais, conseqüentemente o desequilíbrio da atividade agrícola no campo;

- Considerando ainda, o parecer datado de 31 de maio de 2012, da coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil, atestando o quadro característico de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação de emergência no Município de Pedro Avelino, estado do Rio Grande do Norte, afetados por desastre naturais relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas em decorrência da estiagem, CODAR/NE.SES 12.401:

1. **Assentamentos:** São Paulo, Nicássio, Floresta II, Nova Esperança, Novo Horizonte, Nova Conquista, Bom Jesus, Guanabara, Serrotinho, Esperança Nova, Santa Cruz e Jucá. **Comunidades:** Bom Jesus, Riacho do Meio, São Pedro, Aroeira, Espinheiro, Conceição, Santa Fé, Santo Antônio (Trangola), Km 15 (Monte Alegre), Arábia, São Francisco, Poço Doce, Bela Vista, Serra Aguda, Olho D'água, Baixa do Chico, Lajinha, Volta do Queixado, Carrasco, Bom Princípio (Otávios), Bom Princípio (Meciel), Baixa do Angicos, Campestre, Massapé Redondo, São José do Pé da Serra. **Fazendas:** Serra Nova, Nova Esperança, Cachoeirinha, Maracajá, Santo Estevam, Vai Quem Quer, São José dos navegantes, Floresta, São Paulo (Filipim), Garrancho, Jucá, São Francisco, Azeredo, Condado, São Paulo, Logradouro, Recreio, São Miguel, Juremal, Morada Nova, Bom sossego, Gado Bravo, Conceição Fortunato, Belo Horizonte, União, Baixa do Chico, Alagamar, Santo Antônio (Volta), Santa Helena, Bonito, Brasília, Santa Luzia, Terra Nova, Deus Nos Quie, Barra Mansa, Santa Rosa, São Geraldo, Boa Paz, Bela Vista, São Francisco das Gameleiras, Santa Filomena, São José, Belo Monte, Oriente, São João, Morada Nova (km 30), São Sebastião, Santa Paz, São Rafael, Netuno, Angelim, Sítio Novo, Sítio Boa Vista, São José, Serrote do Bugre, Espírito Santo, Vestifalia, Riacho da Onça, São Salvador, São Severino, Alto Alegre, Grã-Betanha, Boa Sorte, Recanto, Canindé, Malhada da Umburana, São João (Olho D'gua), São Francisco da Mata, Santo Apóstolo, Harmonia I e II, Nova Aurora, Uberlândia, Olho D'água verde, Varzinha, Terras Secas.


Art. 2º - Ratifica-se por intermédio deste Decreto que atos oficiais de decretação de Situação de emergência, estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e por conseguinte passam a produzir efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito do Município.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil, sediada no território do Município, ficam autorizados a prestar apoio suplementar as comunidades afetadas pelos desastres, mediante articulação com a Defesa Civil Estadual e Nacional, de acordo com o planejado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar 180 (cento e oitenta dias).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, 01 de junho de 2012.



Elson Batista da Trindade
- Prefeito -